

ATO N° 19/2017

Concede a Sra. JONEIDE MARCIANO POUSO Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso I do artigo 40 da CF (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. JONEIDE MARCIANO POUSO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, FUNÇÃO PROFESSOR, TABELA D-D, NIVEL II, Aposentadoria por Invalidez com fulcro no artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da CF (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA D-D, NIVEL II.

Artigo 3º- O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade com fulcro no Parágrafo único do artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 31 de março de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d389631a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>